



**ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDOS Nº 01/2026
PROGRAMA DE BOLSAS INTERNAS - SEMESTRE LETIVO 2026/1**

2º PERÍODO DOS CURSOS DE DIREITO, ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA

A **FACULDADE CENSUPEG**, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração do Edital nº 01/2026, mediante a inclusão de bolsas específicas para Pessoas com Deficiência (PCD), conforme as disposições abaixo:

1. DA CRIAÇÃO DAS BOLSAS PCD

1.1. Ficam criadas **05 (Cinco) bolsas de estudo extras**, com percentual de **30% (trinta por cento)** de desconto sobre o valor das mensalidades.

1.2. Estas bolsas são destinadas exclusivamente a acadêmicos(as) que se enquadrem na condição de **Pessoa com Deficiência (PCD)**, devidamente comprovada por laudo médico atualizado.

2. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para concorrer a estas vagas, o candidato deve atender a todos os requisitos do item 5 do Edital original, incluindo estar regularmente matriculado no 2º período (2026/1) e não possuir bolsa FUMDESC. 2.2.

Documentação Adicional: Além dos documentos socioeconômicos listados no item 6 do edital original, o candidato deve anexar:

- **Laudo Médico:** Emitido nos últimos 12 meses, contendo a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- **Do link para inscrições PCDs:** <https://forms.gle/yH6EoAec6UrMztXT6>

3. DA NOVA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS PCD

3.1. Devido à inclusão desta nova categoria, os acadêmicos que desejam concorrer às vagas de PCD **deverão realizar uma nova inscrição** através do formulário específico disponibilizado neste aditivo.

3.2. Candidatos PCD que já realizaram a inscrição anteriormente pelo formulário geral **não serão prejudicados**, mas devem obrigatoriamente preencher este novo formulário para validar sua condição e anexar o laudo médico.

3.3. Em caso de duplicidade de inscrições para o mesmo CPF, será considerada válida a última submissão enviada dentro do prazo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. A classificação entre os candidatos PCD seguirá o critério de **menor renda familiar per capita**. 4.2. Candidatos PCD que não forem contemplados com as 02 bolsas de 30% passarão automaticamente a concorrer às demais 80 bolsas listadas no item 3.1 do Edital original, mantendo-se a condição de PCD como critério de desempate prioritário.



5. DO CRONOGRAMA

5.1. O período de inscrições e envio de documentos para esse formulário será prorrogado até **10/03/2026 (até 23h59)**.